

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.941/08
CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Inscrição Estadual: Isento
CARANGOLA-MINAS GERAIS

SEMASA

PORTARIA SEMASA/CGA Nº 076/2015

Reajusta na forma do Decreto nº 2.422/1998
os valores dos serviços prestados e das
multas cobradas pela Autarquia

O Diretor do SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal núm. 2.422 de 18 de Novembro de 1998,

considerando,

- I. a diminuição do valor de compra da moeda ocasionada pela perda inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses;
- II. os princípios da legalidade administrativa, moralidade, impessoalidade, e, principalmente, os princípios da publicidade e da eficiência, todos insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- III. a imperiosidade do comando legal de se efetivar o reajuste anual dos valores dos serviços e multas segundo Índice que recomponha as perdas inflacionárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os valores dos serviços constantes do Ane; o III e das multas constantes do Anexo IV, ambos do Regulamento de Serviços da Autarquia (Decreto Municipal nº 2.422/1998), de acordo com a variação do IGP-M apurada entre setembro de 2014 a setembro de 2015;

Art. 2º - Os Anexos III e IV, com as alterações de que trata o artigo anterior, passam a fazer parte integrante desta Portaria e deverão substituir e constar do Decreto